



EDITAL N° 15/2018/JARU - CGAB/IFRO, DE 15 DE JUNHO DE 2018

PROCESSO SEI N° 23243.012314/2018-35

DOCUMENTO SEI N° 0268834

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO *Campus* Jaru, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), torna público o Processo Seletivo de Propostas de Projetos de Pesquisa que visem ao desenvolvimento da pesquisa científica, tecnológica e de inovação, com a concessão de taxa de bancada e auxílio financeiro a estudantes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Por meio deste Edital serão selecionados até 05 (cinco) projetos de pesquisa.
- 1.2. Os projetos aprovados por este Edital terão vigência de até 12 (doze) meses ininterruptos, compreendidos entre agosto de 2018 a julho de 2019.
- 1.3. Cada proposta poderá solicitar até 2 (dois) bolsistas, do Ensino Médio ou Técnico dos cursos ofertados pelo *Campus* Jaru, com matrícula vigente até a data de término do projeto.
- 1.4. Os projetos classificados, dentro do número de auxílios disponíveis, poderão solicitar concessão de taxa de bancada no valor de até R\$ 1.000,00 (um mil reais), com o objetivo de auxiliar nas despesas destinadas ao desenvolvimento do projeto. Para tanto, as propostas deverão incluir orçamento detalhado, na modalidade custeio.
- 1.5. Cada proposta poderá incluir até 2 (dois) alunos colaboradores e até 2 (dois) servidores colaboradores.
- 1.6. As propostas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Despertar em alunos e professores a importância da pesquisa como elemento fundamental para a aquisição de conhecimento;
- 2.2. Contribuir para a formação de recursos humanos para atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- 2.3. Proporcionar aos professores e alunos a oportunidade de aperfeiçoamento de métodos e técnicas científicas, bem como estimular o desenvolvimento do pensamento científico e da criatividade decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os desafios da pesquisa;
- 2.4. Fomentar, em médio prazo, a criação e o fortalecimento de grupos de pesquisa no *Campus* Jaru;
- 2.5. Fomentar o desenvolvimento técnico-científico com incentivo financeiro ao estudante do IFRO *Campus* Jaru, a participação em grupos de estudo e pesquisa, eventos/atividades técnico-científicas e publicação ou outras ações que contribuam para sua formação intelectual, acadêmica e profissional.

3. DA CONCESSÃO DE AUXÍLIOS

- 3.1. Para aluno pesquisador:
 - 3.1.1. Os auxílios aos alunos serão prestados com recursos do DEPESP, em até 8 (oito) parcelas mensais, sendo 5 (cinco) parcelas pagas em 2018 e 3 (três) pagas no exercício 2019.
 - 3.1.2. Os auxílios aos bolsistas correspondentes ao exercício 2019 poderão sofrer alterações de acordo com a disponibilidade financeira.
 - 3.1.3. O valor mensal do auxílio será de R\$ 200,00 (duzentos reais) para alunos dos cursos ofertados no *Campus* Jaru.
 - 3.1.4. O número máximo de bolsistas limita-se a 2 (dois) por projeto.
 - 3.1.5. Demais alunos se enquadrarão como pesquisadores colaboradores (não remunerado).
- 3.2. Para custeio do projeto:
 - 3.2.1. Para este edital serão selecionadas as propostas de pesquisa avaliadas e aprovadas por uma comissão externa de avaliação, sendo que as 5 (cinco) primeiras classificadas receberão a taxa de bancada no valor de até R\$ 1.000,00 (um mil reais) por projeto.
 - 3.2.2. Se os projetos aprovados não utilizarem todo o valor do recurso, ficará a cargo do DEPESP destiná-lo para os projetos aprovados além dos 5 (cinco) primeiros colocados, respeitando a ordem de classificação.
 - 3.2.3. Os recursos disponibilizados pela taxa de bancada serão utilizados, exclusivamente, para as despesas destinadas ao desenvolvimento do projeto de pesquisa com a rubrica MATERIAL DE CONSUMO.
 - 3.2.4. O auxílio financeiro será gerido pelo coordenador da pesquisa.

3.2.5. O auxílio será creditado na conta corrente do coordenador do projeto, em única parcela, após aprovação e homologação do resultado final do edital, em tempo hábil para os trâmites legais e administrativos do *campus*.

3.2.6. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do coordenador e anexadas à prestação de contas do auxílio financeiro.

3.2.7. Fica vedada a aquisição de materiais permanentes pelo auxílio financeiro deste edital.

3.2.8. Durante a vigência do projeto de pesquisa os materiais de consumo poderão sofrer alterações, desde que previamente justificados e aprovados pelo DEPESP.

4. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas deverão ser encaminhadas, pelos coordenadores, obedecendo-se ao cronograma estabelecido no item 10 deste Edital.

4.2. As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail depesp.jaru@ifro.edu.br.

4.3. No “campo” assunto do e-mail deverá constar: Edital 15/2018, nome completo do Coordenador.

4.4. Os seguintes documentos deverão ser anexados e enviados em arquivos separados e no formato *.pdf:

a) Formulário de envio de Proposta (Anexo I), devidamente preenchido;

b) Projeto de pesquisa, sem identificação de autores. O projeto deverá ter entre 5 (cinco) e 15 (quinze) páginas (excetuando-se os anexos e apêndices) numeradas, fonte *Times New Roman*, tamanho 12 e espaçamento 1,5 entre linhas. O projeto deverá conter, obrigatoriamente, os itens descritos no Anexo II;

c) Plano de trabalho individual de todos os participantes do projeto (coordenador, servidor(es) colaborador(es), estudante(s) bolsista(s) e estudante(s) colaborador(es), conforme o modelo disponibilizado no Anexo III;

d) Termo de Compromisso de todos os participantes do projeto (Anexos IV e V);

e) Cópia de documentos pessoais de todos os participantes do projeto: CPF e RG;

f) Cópia de Cartão Bancário (conta corrente) do coordenador e discentes bolsistas;

g) Parecer favorável ou Comprovante de Submissão do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), em caso de pesquisa envolvendo seres humanos ou animais, respectivamente. Caso não possua o parecer até o prazo final de submissão da proposta, terá noventa (90) dias após a aprovação da proposta para apresentar ao DEPESP. Porém, com a ressalva de não iniciar qualquer processo de intervenção até a indicação positiva do CEP, prevista no cronograma do projeto.

4.5. A falta de pelo menos uma das documentações mencionadas, bem como o envio de proposta em desacordo com as regras estabelecidas neste edital, desqualificará automaticamente a proposta.

4.6. O proponente receberá, após o envio, um e-mail de confirmação de recebimento da proposta, o qual servirá como comprovante de submissão desta. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 10 deste Edital.

5. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas serão avaliadas por consultores externos ao *campus*, selecionados de acordo com as áreas de conhecimento das propostas submetidas ao Edital.

5.2. As propostas serão encaminhadas para os consultores e a análise destas acontecerá de acordo com os critérios apresentados no quadro 1.

5.2.1. A nota final da análise da proposta de pesquisa será igual a média das notas atribuídas pelos avaliadores.

Quadro 1. Critérios a serem considerados na análise das propostas

Item	Descrição	Pontos
Introdução (com justificativa e revisão de literatura)	Verificar se descreve e fundamenta objetivamente o tema da pesquisa com revisão de literatura (citações bibliográficas); se descreve a relevância da proposta (justificativa) e a definição do problema.	25
Objetivos	Verificar se descreve com clareza, concisão e relevância o objetivo geral e se estão classificados em tópicos os objetivos específicos e se estes contribuem para atingir o objetivo geral.	20
Material e Métodos	Nesse item será avaliado se a metodologia está descrita e referenciada adequadamente, se é compatível com a estrutura e condições onde será executado o projeto e se possui relação com os objetivos e resposta a hipótese levantada.	20
Resultados Esperados	Nesse item será avaliado se os resultados esperados são compatíveis com os objetivos e a proposta metodológica apresentada.	15
Cronograma	Nesse item será avaliado se o cronograma foi elaborado de acordo com o prazo proposto em edital e se as atividades são apresentadas de forma cronológica.	10

Exequibilidade do projeto	Nesse item será avaliado se o projeto tem condições de ser executado considerando os objetivos, metodologia, resultados esperados e tempo de execução como um todo.	5
Transferência de resultados à sociedade	Nesse item será avaliado se os mecanismos de divulgação dos resultados estão claros e se são suficientes.	5
Total de pontos da proposta de projeto		100

5.3. Os currículos dos proponentes serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos no quadro 2.

Quadro 2. Critérios a serem considerados na Análise do Currículo do Coordenador do Projeto.

Itens de análise	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Titulação		15	
Doutor	15	15	
Mestre	10		
Especialista	05		
Produção Científica (entre 2015 e 2018)		40	
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista indexada.	04	40	
Artigo Completo ou Resumo expandido em Anais de Congressos.	1		
Resumo simples em Anais de Congressos.	0,5		
Autoria e/ou Organização de Livro Publicado com ISBN	07		
Capítulo de Livro Publicado com ISBN	04		
Projetos de Pesquisa ou Extensão Aprovados em Editais de Instituições de Fomento Externos ao IFRO		5	
CNPq, CAPES, FINEP, FAP's CNPq, CAPES, FINEP, FAP's	5	5	
Orientações Concluídas em Ensino, Pesquisa e Extensão		30	
Doutorado ou Mestrado	10	14	
Especialização	05		
Monografia/TCC de Curso de Graduação	02		
Iniciação Científica/Tecnológica ou em Projetos de Extensão	04	16	
Estágio Supervisionado de Nível Médio ou Superior	02		
Orientações em Andamento em Pesquisa e Extensão		10	
Doutorado ou Mestrado	3	4	
Especialização	1		
Monografia/TCC de Curso de Graduação	0,5		
Iniciação Científica/Tecnológica ou em Projetos de Extensão	0,75	6	
Estágio Supervisionado de Nível Médio ou Superior	0,5		
TOTAL		100	

5.3.1. Para análise do currículo do coordenador da proposta serão consideradas, exclusivamente, as informações declaradas no currículo do pesquisador disponível para consulta na Plataforma *Lattes*, referentes aos últimos 3 (três) anos.

5.3.2. Não serão consideradas informações incompletas ou inseridas fora do local apropriado no currículo e nem inseridas após a data de encerramento das inscrições. Para tanto, a comissão responsável pela análise do currículo baixará os Currículos da base de dados do CNPq no dia seguinte ao encerramento do prazo.

5.4. A nota final (NF) das propostas será definida da seguinte forma:

- a) a nota da proposta (NP) representará 75% da nota final;
- b) a nota do currículo (NC) representará 25% da nota final.
- c) será aplicada, então, a seguinte equação:

$$\text{Nota Final (NF)} = \text{Nota do Projeto (NP)} \times 0,75 + \text{Nota do Currículo (NC)} \times 0,25$$

5.4.1. As propostas analisadas serão classificadas da maior para a menor nota;

5.5. Caso ocorra empate de notas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) melhor valor da matriz do quadro 1.
- b) melhor valor da matriz do quadro 2.

5.6. Os pedidos de recursos ou de reconsideração do resultado do processo seletivo de propostas não homologadas, ou em relação ao resultado, deverão ser redigidos pelo proponente, constando a exposição de motivos; digitalizado, assinado e encaminhado para o e-mail depesp.jaru@ifro.edu.br, no formato .pdf, até as 18 horas da data estabelecida no item 10.

6. DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DOS AUXÍLIOS

6.1. Os auxílios poderão ser suspensos e/ou cancelados mediante solicitação fundamentada pelo orientador, ou pelo DEPESP, em caso de descumprimento das normas deste Edital, das normas da instituição, de afronta à ética na pesquisa e na inovação e danos ao patrimônio público.

6.2. As solicitações de substituições de bolsistas deverão ser justificativas e apresentadas pelos coordenadores dos projetos, por escrito, até o dia 5 (cinco) de cada mês. Juntamente com a solicitação de substituição deverá ser encaminhada a documentação do aluno que irá substituir o bolsista, relatório das atividades desenvolvidas pelo bolsista substituído assim como o plano de trabalho e termo de compromisso do(a) novo(a) bolsista.

6.3. Os beneficiários excluídos não poderão retornar ao sistema na mesma vigência e nem pleitear novo auxílio no Edital imediatamente subsequente ao ocorrido.

6.4. Os orientadores que denegarem orientação, pedindo cancelamento de projeto de pesquisa aprovado não poderão pleitear novo auxílio no Edital imediatamente subsequente.

7. DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE ORIENTADOR

7.1. A substituição de orientador de projeto de pesquisa somente será feita nos seguintes casos:

- a) por remoção/redistribuição, demissão ou exoneração do serviço público do IFRO.
- b) por se encontrar julgado e condenado criminalmente.
- c) por falecimento.
- d) por licença médica.

7.2. Caberá ao DEPESP providenciar, no prazo de 10 dias úteis, novo orientador (a) para a pesquisa, nos casos de cancelamento e substituição de orientador.

7.3. Em caso de não haver no *campus* professor apto a orientar a pesquisa, a mesma será cancelada.

8. DOS RELATÓRIOS DE PESQUISA E CERTIFICAÇÃO

8.1. Os relatórios das pesquisas deverão ser entregues conforme disposto no cronograma (item 10 deste edital) ou sempre que solicitados pelo DEPESP, em formulários próprios (ANEXOS VII e VIII). Os relatórios deverão ser enviados ao e-mail do DEPESP do *Campus Jaru* (depesp.jaru@ifro.edu.br).

8.2. No caso de elaboração de artigo sobre o projeto, além dos relatórios de pesquisa, deverá ser encaminhado ao DEPESP a cópia de artigo publicado ou submetido a revista/periódico especializada(o).

8.3. É compromisso do coordenador do projeto fazer cumprir as datas estabelecidas pelo Edital, principalmente aquelas referentes à entrega dos relatórios parciais e/ou finais, bem como para pedidos de cancelamento com ou sem substituição de pesquisador(es) iniciante(s).

8.4. Ao final das atividades do Projeto de Pesquisa e após o cumprimento de todas as exigências deste edital serão expedidos certificados que comprovarão o efetivo cumprimento das atividades científicas a todos os integrantes cadastrados no referente projeto.

9. DA TAXA DE BANCADA: USO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. Na ocasião de envio de proposta, o Coordenador deverá apresentar uma planilha orçamentária contendo a descrição detalhada das despesas de custeio necessárias ao desenvolvimento do projeto. O beneficiário deverá observar atentamente os critérios estabelecidos na Resolução CONSUP nº 23/2015 quanto ao uso e prestação de contas da taxa de bancada.

9.2. O saldo não utilizado deverá ser devolvido ao IFRO, em até 30 (trinta) dias após o prazo previsto para a utilização dos recursos, por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU).

9.3. O servidor/coordenador deve seguir o princípio da economia de recurso, através do menor preço, efetuando cotação em, no mínimo, três estabelecimentos, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, objetivando o melhor aproveitamento possível do dinheiro público.

9.4. A prestação de contas deverá ser encaminhada ao DEPESP, impreterivelmente, até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do projeto.

9.5. Composição da Prestação de Contas:

- a) Balancete financeiro e Relação de Pagamentos (Anexo IX);
- b) Originais dos comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas e outros comprovantes, dispostos de forma organizada e/ou até numerada) em nome do(a) Coordenador(a) do Projeto;
- c) Comprovante de devolução do saldo não utilizado (quando for o caso).

10. CRONOGRAMA

Atividades	Responsável	Período
Lançamento do Edital	DEPESP	26/06/2018

Período de inscrição das propostas	Coordenador da proposta	26/06/18 a 27/07/2018
Homologação das Inscrições	DEPESP	30/07/2018
Recurso quanto a homologação das inscrições	Coordenador da proposta	31/07/2018
Homologação das Inscrições após Análise dos Recursos	DEPESP	01/08/2018
Análise das Propostas	Comissão Avaliadora Externa	Até 06/08/2018
Resultado Preliminar	DEPESP	06/08/2018
Recurso quanto a análise dos projetos	Coordenador da proposta	07 e 08/08/2018
Resultado Final após Análise dos Recursos	DEPESP	09/08/2018
Implementação dos Auxílios – Bolsas e Disponibilização da Taxa de Bancada	DEPESP, DPLAD e Direção Geral	A partir de 10/08/2018
Entrega de Relatório Parcial	Coordenador do projeto	06 meses após o início da execução do projeto
Entrega do Relatório Final	Coordenador do projeto	Quando completado um ano de execução do projeto
Entrega da Prestação de contas	Coordenador do projeto	Quando completado um ano de execução do projeto

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A submissão de proposta implica no reconhecimento e na aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital.
- 11.2. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.
- 11.3. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa deverão citar o IFRO como agente fomentador.
- 11.4. No caso de não cumprimento das normas, compromissos e responsabilidades previstas neste edital, o orientador/coordenador ficará impedido de participar de outros editais de pesquisa no prazo de 12 meses subsequentes ao período do projeto atual.
- 11.5. O DEPESP reserva-se ao direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento dos projetos
- 11.6. A qualquer momento poderá ser solicitado ao Coordenador do projeto que os dados referentes ao mesmo sejam lançados em sistema informatizado para gerenciamento.
- 11.7. Os casos omissos serão analisados pelo Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPESP, *Campus Jarú* ou por uma comissão designada por este.
- 11.8. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.



oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0268834** e o código CRC **B075F6E8**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 15/2018/JARU - CGAB/IFRO, DE 15 DE JUNHO DE 2018

ANEXO I EDITAL Nº 15/2018/JARU - CGAB/IFRO, DE 15 DE JUNHO DE 2018 FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA

DADOS DO COORDENADOR PROPONENTE	
Nome:	
RG:	CPF:
E-mail:	
Link para Currículo <i>Lattes</i> :	
Lotação:	Cargo:
Telefone Fixo:	Telefone Celular:
DADOS DO PROJETO PROPOSTO	
Título:	
Local de Realização:	
Período de realização:	
EQUIPE	
Servidor Colaborador 1	
Nome:	
Cargo/Função:	Siape:
Servidor Colaborador 2	
Nome:	

Cargo/Função:	Siape:
Discente Bolsista	
Nome:	
Curso/Ano/Período:	
Discente Colaborador 1	
Nome:	
Curso/Ano/Período:	
Discente Colaborador 2	
Nome:	
Curso/Ano/Período:	

ANEXO II
EDITAL Nº 15/2018/JARU - CGAB/IFRO, DE 15 DE JUNHO DE 2018
ESTRUTURA E ITENS REQUERIDOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Item	Descrição
Identificação	Título do projeto (não colocar nome de coordenador, grupo de pesquisa ou quaisquer outras informações que identifiquem o proponente).
Introdução	Descrever e fundamentar objetivamente o tema da pesquisa, com revisão de literatura (citações bibliográficas); justificar conforme a relevância científica da proposta e a definição do problema.
Objetivos	Descrever com clareza, concisão e relevância o objetivo geral e classificar em tópicos os objetivos específicos.
Material e Métodos	Descrever os materiais, equipamentos, instrumentos e métodos/técnicas, local de realização da pesquisa. Incluir as atividades em ordem cronológica e de forma que atenda aos objetivos propostos e resultados esperados. Descrever e referenciar adequadamente as metodologias a serem utilizadas. Quando necessário, descrever o planejamento estatístico/experimental (delineamentos estatísticos/experimentais, variáveis a serem analisadas e forma de tratamento e processamento estatístico dos dados da pesquisa).
Resultados esperados	Descrever o que se espera como resultados, associando-os com os objetivos e a metodologia. Incluir a forma de divulgação dos resultados.
Cronograma	Apresentar, em forma de quadro e em ordem cronológica, as atividades a serem realizadas mês a mês ou em intervalo inferior.

Orçamento Principal	Descrever a infraestrutura existente para a execução do projeto. Discriminar os recursos necessários para o desenvolvimento do projeto justificando o seu uso de acordo com as atividades propostas pelo projeto.
Referências	Discriminar apenas as referências bibliográficas citadas no projeto de pesquisa, utilizando como base as normas técnicas da ABNT.
Apêndices e Anexos	Acrescentar, caso seja necessário, para complementação de informações relevantes a proposta.

ANEXO III
EDITAL Nº 15/2018/JARU - CGAB/IFRO, DE 15 DE JUNHO DE 2018
PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

Título do Projeto:			
Título do Plano de trabalho:			
Nome:			
<input type="checkbox"/> Coordenador	<input type="checkbox"/> Servidor Colaborador	<input type="checkbox"/> Bolsista	<input type="checkbox"/> Discente Colaborador
Carga horária prevista destinada a execução do Projeto (<i>semanal</i>):			
Atividades a serem desenvolvidas: (<i>numerar em tópicos</i>)			
Resultados Esperados: (<i>combinados às atividades</i>)			
Cronograma de trabalho: (<i>inserir na forma de quadro mês a mês</i>)			

ANEXO IV
EDITAL Nº 15/2018/JARU - CGAB/IFRO, DE 15 DE JUNHO DE 2018
TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR

Eu, _____, Servidor (a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, (cargo/função), lotado no *Campus* Jarú, portador do RG _____ e CPF _____, comprometo-me a acompanhar, desenvolver e cumprir com todas as etapas e atividades do projeto de pesquisa intitulado “ _____ ” e comprometo-me, ainda, a utilizar os recursos do auxílio à pesquisa (taxa de bancada) exclusivamente para o desenvolvimento do projeto acima citado e em acordo com as normas estabelecidas no Edital Nº 15/2018/JARU - CGAB/IFRO, de 15 de junho de 2018, estando ciente de que a não execução do projeto ou uso indevido dos recursos implica em devolução de tais recursos ao IFRO, conforme a legislação em vigor.

Jarú, ____ de _____ 2018.

Assinatura do Coordenador

ANEXO V
EDITAL Nº 15/2018/JARU - CGAB/IFRO, DE 15 DE JUNHO DE 2018

TERMO DE COMPROMISSO DO SERVIDOR COLABORADOR, DISCENTE BOLSISTA OU DISCENTE COLABORADOR

Eu, _____, discente regularmente matriculado no Curso _____ (para servidor, substituir por: Eu, _____, servidor, SIAPE _____) do IFRO *Campus Jarú*, portador do RG Nº _____ e CPF Nº, comprometo-me a desenvolver e cumprir todas as etapas e atividades sob minha responsabilidade, conforme Plano de Trabalho com título “_____” referente ao projeto de pesquisa intitulado “_____” sob a coordenação de _____.

Jarú, ____ de _____ 2018.

Assinatura do Discente ou Servidor

ANEXO VI
EDITAL Nº 15/2018/JARU - CGAB/IFRO, DE 15 DE JUNHO DE 2018
RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS

Materiais e/ou serviços a serem custeados com a taxa de bancada

Item	Rubrica	Descrição Detalhada	Quant.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Custeio, com taxa de bancada						
Total — Custeio						

Jarú, ____ de _____ 2018.

Assinatura do Coordenador

ANEXO VII

**EDITAL Nº 15/2018/JARU - CGAB/IFRO, DE 15 DE JUNHO DE 2018
RELATÓRIO PARCIAL DE DISCENTE BOLSISTA OU COLABORADOR**

(preencher e entregar no formato desse formulário)

Identificação		
Título do projeto		
Título do plano de trabalho individual		
Coordenador		
Coorientador	<i>(se houver)</i>	
Bolsista/Modalidade		
	<input type="checkbox"/> Ensino Médio/Técnico	<input type="checkbox"/> Ensino Superior
Objetivos		
Objetivo geral		
Objetivos específicos	<i>(indicar apenas àqueles compreendidos pelo plano de trabalho do discente)</i>	
Cronograma		
Cronograma do plano de trabalho do bolsista	<i>(informar de acordo com o plano de trabalho do bolsista)</i>	
Atividades		
Acompanhamento	As atividades realizadas estão totalmente de acordo com o cronograma previsto?	
	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Atividades previstas	<i>(informar de acordo com o plano de trabalho do bolsista)</i>	
Atividades realizadas		
Metas alcançadas	<i>(informar quais metas previstas foram alcançadas de acordo com o plano de trabalho do bolsista)</i>	
Justificativas sobre atividades não realizadas	<i>(se houver) (máximo de 1000 palavras)</i>	

Metodologia	
Alterações	Houve alteração na metodologia proposta no projeto?
	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Alterações	<i>(se a resposta acima for “sim”, informar quais foram as alterações e justifique)</i>
Resultados	
Resultados parciais	<i>(se houver) (máximo de 1500 palavras)</i>
Publicações	<i>(se houver)</i>
Outras informações	
Dificuldades observadas no período	<i>(indique possíveis dificuldades observadas para realização da pesquisa)</i>
Relevância da pesquisa	<i>(expresse sua opinião sobre a relevância da pesquisa de acordo com as atividades realizadas até o momento)</i>
Previsão de término	O projeto será finalizado conforme previsto na vigência do edital?
	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
	<i>(se a resposta acima for “não”, informar qual período será necessário para prorrogação)</i>

Jarú, ____ de _____ 2018.

Assinatura do Discente

Assinatura do Coordenador

**ANEXO VIII
EDITAL Nº 15/2018/JARU - CGAB/IFRO, DE 15 DE JUNHO DE 2018
RELATÓRIO FINAL DE PROJETO INTEGRADO**

1 – Identificação	
Título do projeto	
Período de realização	

Grande área / área do conhecimento	<i>(de acordo com tabela do CNPq)</i> http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf
Coordenador	
Coorientador	<i>(se houver)</i>
Discente(s)	

2 – Resumo*(máximo 300 palavras)***3 – Introdução***(conforme projeto submetido, com as atualizações do referencial teórico) (máximo de 1200 palavras)***4 – Objetivos***(Objetivo geral e específicos conforme projeto submetido)***5 - Material e Métodos ou Metodologia***(conforme projeto submetido) (máximo de 2000 palavras)***6 - Resultados e Discussão***(conforme plano de trabalho individual apresentar os resultados obtidos com o projeto, podendo utilizar ilustrações como fotos, quadros, tabelas e gráficos)**(máximo de 4000 palavras)***7 – Referências***(apresentar todas as referências citadas no artigo científico)**(utilizar normas ABNT - NBR 6023; disponível em:
<http://www.usjt.br/arq.urb/arquivos/abntnabr6023.pdf>).*

Jarú, ____ de _____ 2018.

Assinatura do Coordenador

ANEXO IX

**EDITAL Nº 15/2018/JARU - CGAB/IFRO, DE 15 DE JUNHO DE 2018
BALANCETE FINANCEIRO E RELAÇÃO DE PAGAMENTOS**

IDENTIFICAÇÃO						
Coordenador (a) do Projeto:						
Campus: Jarú						
Edital: Nº xx/2018						
DESCRIÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS COM ITENS DE CUSTEIO						
Valor Pago pelo IFRO/Campus Jarú (R\$)						
Valor Gasto com Recursos Próprios (R\$) (se houver)						
Valor Total Gasto no Projeto (R\$)						
Valor devolvido por meio de GRU (R\$) (se houver)						
DESCRIÇÃO DOS COMPROVANTES DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS						
	Nota fiscal		Descrição	Favorecido	Quantidade	Valor
Item	Nº	Data de Emissão				Total (R\$)
1						
2						
3						
.						
.						
.						
TOTAL DAS DESPESAS (R\$)						

Declaro que a aplicação dos recursos foi realizada conforme informado no projeto e previsto no EDITAL Nº 15/2018/JARU - CGAB/IFRO, DE 15 DE JUNHO DE 2018, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta

prestação de contas, sob as penas da lei.

Jaru, ____ de _____ 2018.

Assinatura do Coordenador

Chefe do DEPESP

Referência: Processo nº 23243.012314/2018-35

SEI nº 0268834